

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 040/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

035/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO.

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 03 / 12



Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 03 / 12

APROVADO 13 / 03 / 12

REJEITADO    /     /    

2ª DISCUSSÃO:    /     /    

APROVADO    /     /    

REJEITADO    /     /    

## Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 03 / 12

Vista:    /     /    

Adiamento de Discussão:    /     /    

Adiamento de Votação:    /     /    

Retirada:    /     /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo N° 36 / 2012

Data: 13 / 03 / 2012

**AUTÓGRAFO Nº 36/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 35/2012**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria a proceder e transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03: GABINETE DO PREFEITO

04.122..0001.2.014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo - 0013 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 0015 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0030 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 0033 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 0035 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-  
AGRIC/ABAST/M.AMB.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 0065 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.02: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2.017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0099 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE 02.08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.0025 – APOIO, MANUTENCAO/CUSTEIO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0154 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)

Valor do Credito: R\$ 30.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 0162 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

10.302.0017.2.0035 - APOIO/MANUT DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 - Material de Consumo - 0170 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE E: 02.10.03: SETOR DO ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.013 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - 0243 (F.R. 01 Aplicação 210.0000)

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

UNIDADE E: 02.10.04: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material de Permanente - 0258 (F.R. 01 Aplicação 220.0000)

Valor do Crédito: R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes das anulações parciais/totais de dotação do orçamento vigente que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

UNIDADE O/E: 02.06.00: SECRETARIA AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.049 - OBRAS E AMPLIAÇÕES/AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

4.4.90.51 0 Obras e Instalações - 0066 (F R. 01 - Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.2.028 - MANUNT. E CUSTEIO DA SECR. PLANEJAMENTO E INFORMATICA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 0055 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 55.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00: SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.005 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - 0285 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais (Intra) - 0286 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

3.3.90.14 - Diárias - Civil - 0287 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo - 0288 (F. R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - 0289 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 0290 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 0291 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica(Intra)-0292 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor de Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2.009 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 - Material de Consumo - 0249 (F.R. 01 - Aplicação 210.0000)

Valor da Anulação: R\$ 55.000,00

UNIDADE E: 02.10.04: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 - MANUT. CUSTEIO DS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Juridica - 0273 (F.R. 01 - Aplicação 220.0000)

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
13 de março de 2012



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 034/2012

Santa Fé do Sul, 09 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

035/2012

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria a proceder e transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03: GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2.014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo - 0013 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 0015 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0030 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 0033 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 0035 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGRIC/ABAST/M.AMB.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 0065 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.02: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2.017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0099 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE 02.08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.0025 – APOIO, MANUTENCAO/CUSTEIO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0154 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 0162 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

10.302.0017.2.0035 – APOIO/MANUT DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0170 (F.R. 01 Aplicação 310.0000)


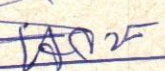
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE E: 02.10.03: SETOR DO ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 0243 (F.R. 01 Aplicação 210.0000)



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

UNIDADE E: 02.10.04: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente – 0258 (F.R. 01 Aplicação 220.0000)

Valor do Crédito: R\$ 55.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes das anulações parciais/totais de dotação do orçamento vigente que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

UNIDADE O/E: 02.06.00: SECRETARIA AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.049 – OBRAS E AMPLIAÇÕES/AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

4.4.90.51 0 Obras e Instalações – 0066 (F. R. 01 – Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA

04.121.0007.2.028 – MANUNT. E CUSTEIO DA SECR. PLANEJAMENTO E INFORMATICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 0055 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 55.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00: SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – 0285 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (Intra) – 0286 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil – 0287 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0288 (F. R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 0289 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – 0290 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 0291 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica(Intra)-0292 (F.R. 01 Aplicação 110.0000)

Valor de Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2.009 – MANUTENCAO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 – Material de Consumo – 0249 (F.R. 01 – Aplicação 210.0000)

Valor da Anulação: R\$ 55.000,00

UNIDADE E: 02.10.04: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 – MANUT. CUSTEIO DS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Juridica – 0273 (F.R. 01 – Aplicação 220.0000)

Valor da Anulação: R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de março de 2012.

Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

13 MAR 2012

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

13 MAR 2012  
PROT. Nº 087

**PROTOCOLO**



Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


### **urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 35/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências."**

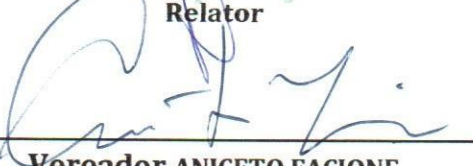
#### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
13 de março de 2012

  
Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
Vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência

Processo nº. 040/2012

## PROJETO DE LEI Nº. 35/2012.

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 040/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 35/2012.**

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder transposição com realocações créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de março de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSE EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças